



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.  
CONSULTOR POR PRODUTO.

TOR/FNDE/DIGAP/Nº /2017

### **1. Número e Título do Projeto**

OEI – BRA14/004 – Ampliação e atualização das estruturas operacionais do Ministério da Educação na Implantação e Avaliação de políticas Educacionais do Plano Nacional de Educação.

### **2. Objetivo da Contratação**

Contratar consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de monitoramento e avaliação das falhas de execução das ações de infraestrutura educacional, a fim de garantir a melhor qualidade das obras de unidades escolares financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, os estados, municípios e o Distrito Federal, visando atender as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Nº 13.005/2014.

### **3. Enquadramento**

#### **Resultado:**

1.1 – Processos e procedimentos formulados e validados para ampliar a efetividade dos instrumentos e estratégias de gestão e de avaliação das políticas e dos programas relacionados ao desenvolvimento da educação e do PNE.

#### **Atividades:**

1.1.8 – Formular e testar mecanismos e instrumentos especialmente aplicáveis na gestão e na assistência técnica e financeira aos programas/projetos de formação docente, produção de recursos pedagógicos e de melhoria e expansão as estrutura física da rede escolar.

### **4. Justificativa**

O Ministério da Educação (MEC) é o órgão responsável pelas políticas educacionais do País e, vem desenvolvendo ações voltadas à correção das desigualdades educacionais que ocorrem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.  
CONSULTOR POR PRODUTO.**

historicamente no País. Além disso, é consenso entre os educadores brasileiros que as ações empreendidas pelo Governo Federal na área da Educação só atingirão resultados plenos quando se obtiver, de forma efetiva, a participação da família e da sociedade como agentes de realização e de controle social.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), como autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), atua de forma a viabilizar a execução das políticas públicas de educação definidas pelo MEC. Segundo o planejamento estratégico da autarquia, o FNDE tem como missão prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos.

Nesse contexto, o FNDE tem buscado dotar-se de bases metodológicas consistentes que promovam o seu fortalecimento institucional de modo a garantir transparência, eficiência e eficácia no gasto público, entre as quais, sinaliza o monitoramento de suas ações, voltado para o alcance dos objetivos institucionais.

A expansão do raio de atuação do FNDE tem demandado a necessidade de aperfeiçoamento dos processos internos de trabalho em busca da excelência na gestão dos programas finalísticos. Dessa forma, o acompanhamento e monitoramento também passa por um redesenho normativo para alinhamento à nova estrutura regimental da Coordenação-Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais – CGIMP, uma das coordenações gerais que compõe a estrutura da DIGAP – Diretoria de Gestão e Articulação e Projetos Educacionais.

Destaca-se, nesse cenário, o Projeto Monitoramento vinculado à Coordenação-Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais - CGIMP, responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos Projetos e Programas afetos à Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - DIGAP, inclusive aqueles de infraestrutura da rede física escolar, no que tange a obras, analisados e acompanhados pela Coordenação Geral de Infra Estrutura Educacional – CGEST e monitorados de forma direta, por meio de vistorias “in loco” realizadas pelos engenheiros/arquitetos e por empresas contratadas pelo MEC, especializadas em serviços de engenharia e, de forma indireta por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC.

A iniciativa de implementar uma sistemática de monitoramento e acompanhamento realizado por meio de visitas “in loco”, tem o objetivo de avaliar a execução dos Projetos e Programas do MEC/FNDE nos estados, municípios e no Distrito Federal. Durante a realização dos trabalhos de monitoramento, e após isso, com a elaboração do Relatório de acompanhamento, são transmitidas orientações para sanar os problemas diagnosticados e são colhidos subsídios com vistas a otimização das ações, intensificando o canal de comunicação entre o FNDE e as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, Coordenações Regionais de Ensino e Organismos Não Governamentais e tem como propósito, além de atingir os objetivos estratégicos, proporcionar maior transparência e melhoria na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de consultoria técnica especializada, para o acompanhamento e atendimento da demanda específica que condiciona o financiamento das ações



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.  
CONSULTOR POR PRODUTO.**

FNDE, destinado à infraestrutura física das redes (construção de escolas, reforma, ampliação, construção e cobertura de quadras escolares, equipamentos e mobiliários escolares e materiais didáticos), à análises dos resultados das ações de sua implementação, fornecendo os instrumentos adequados ao FNDE para implementar as ações de melhoria educacional, bem como o aprimoramento do funcionamento do processo de acompanhamento das supervisões terceirizadas e do Sistema Obras 2.0, no SIMEC.

A maior parte das construções de unidades escolares e quadras esportivas financiadas pelo FNDE são analisadas tendo como referência projetos padrão, sendo diferenciadas por tipologia, como exemplo, as construções de Creches do Proinfância, Tipo B e do tipo C, Escolas do Tipo 1 e do Tipo 2, Escolas de 01, 02, 04, 06 e 12 salas , no âmbito do PAR, e as construções de Quadras e Coberturas de Quadras.

Dessa forma, a contratação de consultores técnicos especializados possibilitará análises da demanda dos entes federados ao FNDE em sua totalidade, por meio do PAR, diagnóstico preciso sobre os erros mais recorrentes da execução das obras aprovadas, e, propor soluções possíveis a serem tomadas por esta Autarquia na busca por diminuir/eliminar os problemas apresentados, visando o aprimoramento do acompanhamento e monitoramento das supervisões terceirizadas e do sistema SIMEC, módulo Obras 2.0.

### **5. Atividades a serem desenvolvidas**

- a) Identificar e analisar as correções e soluções propostas pelos Estados e Municípios para regularização de falhas de execução nas obras;
- b) Propor mecanismos para subsidiar o monitoramento e acompanhamento das obras em andamento com recursos financeiros do FNDE.
- c) Analisar os principais problemas identificados nas obras, com vistas a propor soluções para a eliminação ou diminuição da ocorrência de problemas considerando cada região analisada.

### **6. Produtos ou resultados previstos, remuneração e cronograma de entrega**

#### **Consultor 01**

<b>PRODUTO – ESCOLAS PROINFANCIA TIPO B</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento técnico “A”, contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados do programa Proinfância, com vistas a identificar as principais falhas de execução</b>	60 dias a partir da assinatura do contrato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.  
CONSULTOR POR PRODUTO.**

relacionadas aos serviços de tratamento do terreno, implantação e fundação para as obras de escolas Proinfância - Tipo B, incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas observados por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	
<b>Documento técnico “B”</b> , contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados do programa Proinfância, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de superestrutura (pilares, vigas, lajes), apresentadas para as obras de escolas Proinfância - Tipo B, incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas de obra observados por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	120 dias a partir da assinatura do contrato.
<b>Documento Técnico “C”</b> – contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados do programa Proinfância, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de Cobertura e Captação de Águas Pluviais para as obras de escolas Proinfância - Tipo B, incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas das obras observadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	180 dias a partir da assinatura do contrato
<b>Documento Técnico “D”</b> – contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados do programa Proinfância, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de instalações para as obras de escolas Proinfância - Tipo B, incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas das obras observadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	240 dias a partir da assinatura do contrato
<b>Documento Técnico “E”</b> – contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados do programa Proinfância, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de acabamentos (fechamentos, revestimentos, esquadrias, instalação de bancadas, etc) apresentados nas obras avaliadas, incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas das escolas Proinfância - Tipo B, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo	300 dias a partir da assinatura do contrato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.  
CONSULTOR POR PRODUTO.**

Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	
<b>Documento Técnico “F”</b> – contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento do programa Proinfância, projeto tipo B, com vistas a identificar os principais problemas observados nas obras das escolas Proinfância - Tipo B, durante todo período avaliado, incluindo proposta de ações a serem implementadas no FNDE, e aos agentes beneficiados a fim de reduzir ou eliminar os problemas das obras observadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	360 dias a partir da assinatura do contrato

**Consultor 02**

<b>PRODUTO – ESCOLAS PROINFANCIA TIPO C</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento Técnico “A”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados do programa Proinfância, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de tratamento do terreno, implantação e fundação apresentadas nas obras de escolas Proinfância - <b>Tipo C</b> , incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas das obras observadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	60 dias a partir da assinatura do contrato
<b>Documento Técnico “B”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados do programa Proinfância, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de superestrutura (pilares, vigas, lajes), apresentadas nas obras de escolas Proinfância - Tipo C, incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas das obras observadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	120 dias a partir da assinatura do contrato.
<b>Documento Técnico “C”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados do programa Proinfância, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de cobertura e captação de águas pluviais apresentados nas obras avaliadas, incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas das	180 dias a partir da assinatura do contrato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.  
CONSULTOR POR PRODUTO.**

obras de escolas Proinfancia - Tipo C, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	
<b>Documento Técnico “D”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados do programa Proinfancia, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de instalações elétricas, hidrossanitárias, gás, incêndio e SPDA apresentados nas obras avaliadas, incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas das obras escolas Proinfancia - Tipo C, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades.	240 dias a partir da assinatura do contrato
<b>Documento Técnico “E”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados do programa Proinfancia, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de acabamentos (fechamentos, revestimentos, esquadrias, instalação de bancadas, etc) apresentados nas obras avaliadas, incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas das obras de escolas Proinfancia - Tipo C, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	300 dias a partir da assinatura do contrato
<b>Documento Técnico “F”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento do programa Proinfancia, projeto tipo B, com vistas a identificar os principais problemas observados nas obras durante todo período avaliado, incluindo proposta de ações a serem implementadas no FNDE, e aos entes beneficiados a fim de reduzir ou eliminar os problemas das escolas Proinfancia - Tipo C, durante todo período avaliado, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	360 dias a partir da assinatura do contrato

**Consultor 3**

<b>PRODUTO – ESCOLAS PROINFANCIA TIPO 1 e TIPO 2</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento Técnico “A”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados do programa Proinfancia, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de tratamento do terreno, implantação e fundação, incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim	60 dias a partir da assinatura do contrato





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.**  
**DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.**  
**CONSULTOR POR PRODUTO.**

de reduzir ou eliminar os problemas das obras de escolas Proinfância - Tipo 1 e Tipo 2, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	
<b>Documento Técnico “B”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados do programa Proinfância, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de superestrutura (pilares, vigas, lajes), incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas das obras de escolas Proinfância - Tipo 1 e Tipo 2, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, “Restrições e Inconformidades”.	120 dias a partir da assinatura do contrato.
<b>Documento Técnico “C”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados do programa Proinfância, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de cobertura e captação de águas pluviais, incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas das obras de escolas Proinfância - Tipo 1 e Tipo 2, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	180 dias a partir da assinatura do contrato
<b>Documento Técnico “D”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados do programa Proinfância, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias e SPDA, incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas das obras de escolas Proinfância - Tipo 1 e Tipo 2, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	240 dias a partir da assinatura do contrato
<b>Documento Técnico “E”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados do programa Proinfância, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de acabamentos (fechamentos, revestimentos, esquadrias, instalação de bancadas, etc), incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas de escolas Proinfância - Tipo 1 e Tipo 2, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	300 dias a partir da assinatura do contrato
<b>Documento Técnico “F”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento do programa Proinfância, projeto tipo B, com vistas a identificar os principais problemas observados nas	360 dias a partir da assinatura do contrato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.  
CONSULTOR POR PRODUTO.**

<p>obras durante todo período avaliado incluindo proposta de ações a serem implementadas no FNDE, e aos entes beneficiados a fim de reduzir ou eliminar os problemas obras de escolas Proinfancia - <b>Tipo 1 e Tipo 2</b>, durante todo período avaliado, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.</p>	
--	--

**Consultor 4**

<b>PRODUTO – ESCOLAS DE 01, 02, 04, 06 e 12 SALAS</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<p><b>Documento Técnico “A”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados do programa Proinfancia, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de tratamento do terreno, implantação e fundação apresentadas, incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas para as obras de escolas de 01, 02, 04, 06 e 12 salas, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.</p>	<p>60 dias a partir da assinatura do contrato</p>
<p><b>Documento Técnico “B”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados do programa Proinfancia, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de superestrutura (pilares, vigas e lajes), incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas para as obras de escolas de 01, 02, 04, 06 e 12 salas, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.</p>	<p>120 dias a partir da assinatura do contrato.</p>
<p><b>Documento Técnico “C”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados do programa Proinfancia, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de cobertura e captação de águas pluviais, incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas para as obras de escolas de 01, 02, 04, 06 e 12 salas, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.</p>	<p>180 dias a partir da assinatura do contrato</p>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.  
CONSULTOR POR PRODUTO.**

<p><b>Documento Técnico “D”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados do programa Proinfância, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias, gás, incêndio e SPDA, incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas para as obras de escolas de 01, 02, 04, 06 e 12 salas, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.</p>	<p>240 dias a partir da assinatura do contrato</p>
<p><b>Documento Técnico “E”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados do programa Proinfância, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de acabamentos (fechamentos, revestimentos, esquadrias, instalação de bancadas, etc., incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas para as obras de escolas de 01, 02, 04, 06 e 12 salas, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.</p>	<p>300 dias a partir da assinatura do contrato</p>
<p><b>Documento Técnico “F”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos projetos de escolas de 01, 02, 04, 06 e 12 salas, com vistas a identificar os principais problemas observados nas obras durante todo período avaliado incluindo proposta de ações a serem implementadas no FNDE, e aos entes beneficiados a fim de reduzir ou eliminar os problemas obras de escolas de 01, 02, 04, 06 e 12 salas, durante todo período avaliado, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.</p>	<p>360 dias a partir da assinatura do contrato</p>

**Consultor 5**

<p style="text-align: center;"><b>PRODUTO – QUADRAS E COBERTURA DE QUADRAS</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>DATA DE ENTREGA</b></p>
<p><b>Documento Técnico “A”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados de projetos de construção de quadras e cobertura de quadras financiadas por meio do PAR, com vistas a identificar as principais falhas de execução</p>	<p>60 dias a partir da assinatura do contrato</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.  
CONSULTOR POR PRODUTO.**

relacionadas serviços de tratamento do terreno, implantação e fundação, incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas das construções de quadras e coberturas de quadras, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	
<b>Documento Técnico “B”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados de projetos de construção de quadras e cobertura de quadras financiadas por meio do PAR, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de superestrutura (pilares, vigas e lajes), apresentadas nas obras avaliadas, incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas das construções de quadras e coberturas de quadras, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	120 dias a partir da assinatura do contrato.
<b>Documento Técnico “C”</b> contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados de projetos de construção de quadras e cobertura de quadras financiadas por meio do PAR, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de cobertura e captação de águas pluviais apresentados nas obras avaliadas, incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas das construções de quadras e coberturas de quadras, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	180 dias a partir da assinatura do contrato
<b>Documento Técnico “D”</b> – contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados de projetos de construção de quadras e cobertura de quadras financiadas por meio do PAR, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de instalações elétricas, hidrossanitárias gás, incêndio e SPDA apresentados nas obras avaliadas, incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas das construções de quadras e coberturas de quadras, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	240 dias a partir da assinatura do contrato
<b>Documento Técnico “E”</b> – contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos resultados de projetos de	300 dias a partir da assinatura do contrato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.  
CONSULTOR POR PRODUTO.

construção de quadras e cobertura de quadras financiadas, por meio do PAR, com vistas a identificar as principais falhas de execução relacionadas aos serviços de acabamentos (fechamentos, revestimentos, esquadrias, instalação de bancadas, etc.) apresentados nas obras avaliadas, incluindo proposta de ações a serem implementadas a fim de reduzir ou eliminar os problemas das construções de quadras e coberturas de quadras, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	
<b>Documento Técnico “F”</b> – contendo estudo sobre o processo de acompanhamento e monitoramento dos projetos de construção de quadras e cobertura de quadra, por meio do PAR, com vistas a identificar os principais problemas observados nas obras durante todo período avaliado incluindo proposta de ações a serem implementadas no FNDE, e aos entes beneficiados a fim de reduzir ou eliminar os problemas das construções de quadras e coberturas de quadras, por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) – Módulo Obras 2.0, aba “Restrições e Inconformidades”.	360 dias a partir da assinatura do contrato

## **7. Requisitos mínimos de qualificação**

### **a. Formação acadêmica**

Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Engenharia ou Arquitetura, preferencialmente com experiência em acompanhamento de obras.

### **b. Experiência Profissional**

Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades de Engenharia ou Arquitetura relacionadas à administração pública ou iniciativa privada.

### **c. Desejável**

Conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC.

## **8. Processo Seletivo**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.  
CONSULTOR POR PRODUTO.

- 8.1 Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;
- 8.2 Entrevista presencial de caráter classificatório e eliminatório.
- 8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- 8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- 8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos

- a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios;
- b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo;
- c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;
- d) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.  $PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo) +  $PE$  (Pontuação de Entrevista).

**8.6 Critérios de Avaliação**

<b>A. Formação acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>
(Pontuação escolar, totalizando um máximo de 5,0 pontos)	
Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Arquitetura ou Engenharia.	2,5
Especialização, Mestrado e Doutorado	2,5

<b>B. Experiência profissional</b>	<b>Pontuação</b>
(Pontuação escolar, totalizando um máximo de 15,0 pontos)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.  
CONSULTOR POR PRODUTO.

01 (um) ponto para cada ano de experiência além do mínimo exigido em atividades de análise de projetos, monitoramento e fiscalização de obras no âmbito do governo federal.	1,0 a 10,0	
<b>Desejável</b>	Conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC.	1,0 a 10,0

<b>C. Entrevista</b> (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40,0 pontos)	<b>Pontuação</b>
Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,0 a 10,0
Demonstra conhecimento técnico exigido no edital.	1,0 a 10,0
Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação.	1,0 a 10,0
Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal	1,0 a 10,0

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.6 e 8.7.

### **8. Local de Trabalho**

Brasília/DF.

### **9. Prazo de Execução**

Em até 360 (trezentos e sessenta) dias, após a assinatura do contrato.

### **10. Número de vagas**

05 vagas.

### **11. Considerações gerais**

- Os produtos deverão ser entregues na CGIMP/DIGAP/FNDE/MEC, SBS Q. 02, BI L, Edifício FNDE – 15º andar, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.  
CONSULTOR POR PRODUTO.**

- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 10 de abril de 2017.

**JULIO CEZAR DA CAMARA RIBEIRO VIANA**  
Coordenador Executivo do Projeto de Cooperação Técnica Internacional - OEI BRA 14/004